

## **SINDICALISMO CUTISTA E REPRESENTAÇÃO: apontamentos sobre a ação sindical diante da reestruturação produtiva**

Guilherme CARVALHO<sup>1</sup>

**RESUMO:** As transformações recentes do mercado de trabalho responsáveis pela mudança no perfil do trabalhador trouxeram conseqüências para o sindicalismo. Autores defendem o fim do sindicalismo e outros a sua reorientação como forma de sobrevivência. O presente artigo propõe colocar no centro do debate a noção de representação, marcado por dois sentidos; um político e outro cognitivo. A hipótese é de que a reorientações na ação sindical em espaços públicos seria sinal da tentativa de busca de alternativas para os sindicatos garantirem representatividade diante das dificuldades cada vez maiores em organizar a coletividade. Trata-se da organização de idéias tendo em vista uma proposta de análise inconclusiva com o objetivo a definição do conceito de representação sindical.

**PALAVRAS-CHAVE:** Representação sindical. Sindicalismo cutista. Reestruturação produtiva.

O sindicalismo, enquanto prática sindical tornou-se, por força de movimentos sociais, uma organização típica da classe trabalhadora, que se institucionalizou a ponto de garantir um espaço significativo nos centros de decisão da sociedade. Negociar o valor da força de trabalho e as condições de sua utilização em uma sociedade que tem no custo do trabalho e na exploração da mais-valia um dos pilares do seu desenvolvimento é um feito considerável. De modo geral, os sindicatos conquistaram o privilégio de se inserir em espaços de decisão onde se constitui boa parte das relações sociais, ao ponto de se tornarem instrumentos com intervenção política, econômica e até cultural. Em alguns casos eles concorrem lado a lado com governos e empresários, impondo-se como força social capaz de redirecionar os rumos da história da humanidade.

A força dos sindicatos, que lhes permitiu traçar uma relação dialética na sociedade, transformando-a e se transformando como movimento social, vem da legitimidade que estas entidades conquistaram ao se tornarem porta-vozes e organizadores dos trabalhadores, constituindo, assim, uma ação capaz de orientar-se coletivamente sobre interesses comuns. Resulta, assim, no poder institucional de ser representante o esforço pela representação que lideranças, enquanto dirigentes sindicais dependem para garantirem o direito legal e reconhecido por parte dos trabalhadores e do conjunto da sociedade de serem representantes.

Se os sindicatos podem ser considerados instituições, conforme aponta Araújo (1991), então é relevante frisar que sua existência é determinada por outros fatores, além da sua própria ação, nas quais está constituída a imagem que compõem o quadro geral de uma sociedade em transformação constante, com fundamentos na representação que as instituições sociais conferem para a sociabilidade dos indivíduos. Assim, os sindicatos são obrigados a agir e a responder rapidamente às transformações. Sua credibilidade é determinada pela sua capacidade de intervir eficientemente na representação de trabalhadores.

---

<sup>1</sup> Doutorando em Sociologia. UNESP - Faculdade de Ciências e Letras – Pós-Graduação em Sociologia. Araraquara – SP – Brasil. 14800-901 - guilhermegdecarvalho@hotmail.com

A mudança de paradigma da sociedade moderna, como aponta Santos (2000), o fim da ideologia do trabalho, como prefere Gorz (2003), relativiza a concepção de uma sociedade orientada pela identidade no trabalho e aponta um papel inócuo para o sindicalismo. Por outro lado, estudos vêm identificando um conjunto de práticas sindicais que ganham as mais diversas classificações. Fala-se do sindicalismo neocorporativista, participacionista, participativo, cooperativo, propositivo, entre outros. Autores que se identificam neste segundo campo da pesquisa sobre sindicalismo demonstram que os sindicatos seguem presentes em espaços cada vez mais diversificados e cada vez mais institucionalizados, o que não significa, na maior parte dos estudos, uma defesa dos sindicatos, pelo contrário. O senso crítico permeia a maioria do debate no meio acadêmico, mas o fato é que não deixam de perceber o sindicalismo como órgão influente socialmente e com características cada vez mais perpetuantes.

Esta breve consideração demonstra o quanto é polêmico decretar o fim do sindicalismo ou afirmar qualquer coisa que denote uma reorientação da ação sindical. Os sindicatos parecem estar sempre precisando equilibrar suas duas principais características; a institucional e a organizacional. É sempre um misto de passado e presente, fundamentado sobre princípios políticos e sua representatividade de um lado e, de outro, a pressão por respostas rápidas aos acontecimentos do dia-a-dia; aquilo que Karl Marx chama de práxis:

[...] a atividade concreta pela quais os sujeitos humanos se afirmam no mundo, modificando a realidade objetiva e, para poderem alterá-la, transformando-se a si mesmos. [...] teoria que remete à ação, que enfrenta o desafio de verificar seus acertos e desacertos, cotejando-os com a prática [...] (KONDER, 1992, p. 115).

Um dos grandes dilemas do sindicalismo atual, conforme atestam grande parte dos trabalhos acadêmicos relativos ao objeto referido, são as transformações nas relações de trabalho impulsionadas pela reestruturação produtiva e pela internacionalização financeira. Castel (1998) constata a redução de trabalhadores na condição salarial e o crescimento de outras formas de contratação marcadas pela precarização do trabalho e por sua flexibilidade, de acordo com a demanda do mercado e das empresas. O crescimento da competitividade entre empresas e entre trabalhadores, impulsionada pelo avanço tecnológico e pelas crises do modo de produção capitalista, procuram reduzir custos, buscando incessantemente a substituição do fator humano do trabalho, conforme pode ser visto também em estudos referentes ao trabalho no Brasil (ANTUNES, 2000).

Dentro da empresa cresce a individualização com práticas impositivas de metas e de gestão participativa; técnicas de sujeição racional – nas palavras de Bourdieu (1998) – formas de sociabilidade que contribuíram para enfraquecer ou abolir as referências e as solidariedades coletivas. As tendências do mercado de trabalho são marcadas pela flexibilização da remuneração e individualização da remuneração (prêmio, desempenho, tempo de serviço, sugestões de melhora no produto ou no processo, qualificação, etc.) e o ganho variável de acordo com o desempenho (Plano de Participação nos Lucros e Resultados - PLR); a variação na jornada de trabalho ou modulação da jornada, que passa a se adequar melhor às necessidades da empresa, aumentando o ritmo de trabalho e reduzindo o tempo de não-trabalho dentro da empresa e a exigência de trabalhadores multifuncionais (KREIN, 2001).

Aliado às políticas anti-sindicais, praticadas, no Brasil, pela repressão militar e judicial e pela perseguição aos trabalhadores que se envolvem em ações sindicais, tem-se boa parte dos elementos que contribuem para identificar a dificuldade de organizar os trabalhadores coletivamente. A greve dos petroleiros em 1995, contida com repressão militar dentro das refinarias é uma dos grandes exemplos, mas há também a utilização de mecanismos mais

sutis. No meio bancário, uma das principais medidas para conter greves são as ações judiciais de interdito proibitório, que impedem o piquete em frente às agências bancárias, com o argumento de defesa da propriedade privada. As ações são julgadas pela justiça comum, impondo-se sobre a legislação trabalhista e a Constituição Federal, as quais defendem o direito de greve.

Entrevista cedida por uma sindicalista bancária é reveladora do momento atual:

Nós temos pessoas novas chegando, mas elas vêm movidas pelos interesses individuais, por aquilo que percebem individualmente, relacionados a perdas no trabalho. É nesse caminho que elas vêm para a luta. Hoje, o trabalhador olha muito para as suas condições particulares. Para agravar, nós temos o problema da remuneração variável. Os sindicatos fazem uma contratação nacional da Convenção Coletiva da parcela vinculada a verbas salariais. As outras são comissões relacionadas a vendas, e nós não temos influência sobre isso. Há uma competição muito grande no local de trabalho para ver quem consegue o maior número de clientes e quem consegue colocar mais produtos [...] (STÉDILE, 2007).

Se os sindicatos estão deixando de recrutar trabalhadores, se já não são mais referência para valorização da força de trabalho, então o que faz dos sindicatos capazes de intervirem nos rumos da sociedade? Os sindicatos podem ser compreendidos atualmente como representantes dos interesses dos proprietários da força de trabalho e pelo conjunto da sociedade? E, nesse mesmo sentido, qual o grau de representatividade que os sindicatos têm na sociedade, principalmente no debate sobre trabalho, uma vez que as mudanças nas relações de trabalho estão cada vez menos sujeitas às intervenções sindicais?

Na tentativa de buscar respostas a estas questões, propõe-se perceber a representação como elemento central para o debate. O conceito de representação a ser construído, utilizado corriqueiramente nos trabalhos que tratam de sindicalismo, sem o aprofundamento do seu significado deve tomar em princípio o diálogo estabelecido por autores relacionados ao objeto de estudo, sobretudo, na psicologia e na ciência política, nos quais se acredita que representação teria elementos suficientemente comprobatórios para contribuir na explicação objetiva de ação sindical. Assim, não se trata apenas de “a quem” os sindicatos representam, mas “o que” eles representam e, nesse sentido, como um campo influencia o outro.

Representar, portanto, seria uma única palavra com dois significados. Um com um sentido político e outro cognitivo. Representação pode ser utilizado com o objetivo de descrever uma determinada categoria de trabalhadores, que faz parte da base sindical de um determinado sindicato, “a quem” ele representa, ou a possibilidade de um sindicato responder por determinada categoria de trabalhadores em uma negociação com empresários. Pode significar também a imagem daquilo que o sindicato é para os trabalhadores, ou seja, “o que” ele representa para aquele grupo ou para o conjunto da sociedade, que sentido ele tem para as pessoas.

Durkheim tem representação social como o resultado da interação de representações individuais e coletivas. A primeira surge das sensações do indivíduo, a segunda da reunião desses indivíduos em uma vida coletiva. A relação que se estabelece entre as duas representações torna-se autônoma, consistindo em fenômeno social ao formar, então, representação social (DURKHEIM, 1994).

Em Moscovici (2003) identifica-se o esforço do autor em unificar novamente o que a política e a psicologia separaram. Para a psicologia, a representação é mais um processo cognitivo pelo qual o indivíduo se familiariza a partir de símbolos. Nesse estudo ele afirma: “[...] representar significa, a uma vez e ao mesmo tempo, trazer presentes as coisas ausentes e

apresentar coisas de tal modo que satisfaça as condições de uma coerência argumentativa, de uma racionalidade e da integridade normativa do grupo.” (MOSCOVICI, 2003, p.216).

Com esta noção prévia de representação, são realizados alguns apontamentos sobre a ação sindical a partir da qual se propõem alguns elementos a serem levados em consideração neste debate. Entre eles a história e as propostas do sindicalismo-CUT em que o trabalho passa por uma série de transformações que exigem novas estratégias sindicais.

A prática, o modelo organizacional, pautados por métodos democráticos, gestados no interior de partidos social-democratas, fez parte da tendência predominante do sindicalismo brasileiro. Entendido como movimento, a ação sindical custista ganhou a simpatia por parte de lideranças populares e, sobretudo, de trabalhadores que garantiram aos sindicatos poderes extraordinários, a ponto de transformá-los em instrumentos de defesa de interesses de classe, como no caso da intervenção sobre o resultado na Constituinte de 1988, na conquista e ampliação de direitos nos acordos negociados e a ascensão de uma nova classe política no Brasil, da qual grande parte era formada por lideranças provenientes do meio sindical, conforme apresenta o trabalho de Sader (1988).

Por sindicalismo cutista, portanto, entende-se a.

[...] Tendência a uma forma de ação que conserva traços originários daquilo que defendem as direções dos sindicatos filiados e da própria CUT, ou seja, a ação sindical de todo o corpo orgânico da CUT, incluindo os seus sindicatos. Jácome Rodrigues (1997) propõe outro termo para identificar esta ação que é mais restrito, porém não conflitante com a proposta do presente trabalho. Com o “sindicalismo - CUT” ele procura definir a institucionalidade desta ação, ou seja, o grau de representação em estruturas sociais determinantes a que a Central estabelece, restringindo, assim, a concepção ao sindicalismo que é praticado pela CUT, tomando como referência, os estudos da ação organizada pelos dirigentes da central e em suas instâncias deliberativas, ou seja, a ação sindical específica da CUT [...] (CARVALHO, 2006, p.21-22).

Se o sindicalismo-CUT (Central Única dos Trabalhadores) pode ser compreendido como o principal representante da classe trabalhadora no país, é porque aceitação e legitimação de líderes por parte da coletividade foram inseridas como parte da ação sindical. Os sindicatos filiados à CUT deram o tom para o “fazer” sindical, influenciando o sindicalismo em geral, de forma que ele nunca mais foi o mesmo e condenando, pelo menos por certo período, o sindicalismo corporativo.

O mérito da CUT, influenciado pelo sindicalismo europeu, de aprofundar métodos democráticos em suas instâncias, confederações, federações e sindicatos, após período de restrições às liberdades sindicais, consolidou o que autores chamam de “novo sindicalismo” e assegurou a legitimidade necessária para que esse grupo de dirigentes pudesse fazer da CUT a maior central sindical do país, transformando-os em candidatos potenciais a cargos públicos e vencendo eleições em alguns casos. O maior exemplo é a eleição para presidente da república, na qual o metalúrgico, ex-presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e da CUT, Luiz Inácio Lula da Silva, venceu por duas vezes (2001 e 2005). Mas existem outros diversos casos de vereadores, prefeitos, deputados estaduais e federais, altos cargos em empresas públicas ou na própria administração pública, ex-sindicalistas que seguem agora uma carreira política.

O fôlego ganho com o poder de aglomeração da classe trabalhadora para questões políticas, inserindo sindicalistas no aparelho do Estado, dá mostras da sua durabilidade e da credibilidade que essas lideranças conquistaram. Mas o que dizer quando se transplanta essa análise para as questões atuais em um contexto de privatizações e de flexibilização de lei? É

possível afirmar que o sindicalismo é capaz de intervir, enquanto ação, para defender seu projeto político predominantemente social-democrata? A hipótese deste artigo aponta que não, ou seja, apesar da ocupação de cargos públicos, da defesa de direitos mínimos, dos sindicatos que ainda conseguem organizar a coletividade, as entidades estão perdendo em poder de representação. O principal argumento desta hipótese pode ser apontado pela tendência dos sindicatos em ocupar espaços públicos como fóruns tripartites da União, estados e municípios, conselhos da sociedade civil e no próprio espaço que se abre pela chegada de ex-sindicalistas ao aparelho de Estado para negociar medidas governamentais, sejam estratégicas ou jurídicas. Prática que tomam contornos daquilo que alguns autores chamam de participacionismo (ALVES, 2000; GRACIOLLI, 2008).

O debate sobre representação sindical – não poderia ser diferente – é tema de propostas de lei nos parlamentos dos países europeus e no Brasil. Remete às questões relativas à ação sindical, os limites da sua atuação e a organização das entidades no leque de regras sociais e normas presentes desde o Estado até as relações diretas entre pessoas.

Apesar de estar cada vez mais órfão de uma estrutura de seguridade social, os sindicatos, ainda assim, buscam se aliar ao que sobrou no período pós reestruturação produtiva. As raízes dessa práxis estão orientadas politicamente pela concepção de reformas estruturais da sociedade via partidos social-democratas europeus que moldaram os limites de um compromisso fordista em que os direitos trabalhistas e os contornos legais para a garantia da representação jurídica dos trabalhadores foram substituídos pelo abandono de bandeiras revolucionárias. Abandona-se as táticas radicais, como a tomada de fábricas pelos sindicatos (ANTUNES, 2000).

A disputa de eleições, por exemplo, pressupõe a participação dos trabalhadores em um sistema de representação que estabelece a luta pelo poder em condições impostas pelo capitalismo. Constituir partidos, aliados a fundação ou fortalecimento de centrais sindicais, foram práticas que contribuíram significativamente para a consolidação de organismos políticos socialistas na Europa que, em geral, tiveram origem revolucionária e aos poucos se tornaram organizações cooperadoras ao capitalismo. Essa é a visão de Przeworsky (1989), que vê os partidos social-democratas como adeptos da democracia representativa burguesa e como resultado da ilusão de seus membros dirigentes que acreditaram na possibilidade de estabelecer um processo de transição na sociedade. A visão crítica de Przeworsky (1989) pode ser entendida como resultado do desmoronamento de uma concepção de sociedade consolidada sobre as bases do bem-estar comum. Seu pensamento também pode servir para compreender que sentido político forma a base estruturante da CUT e do Partido dos Trabalhadores no Brasil.

Sob esse prisma, o sindicalismo brasileiro, sobretudo aquele desenvolvido pós anos 1930, quando se inicia o Estado Novo, 1937 – 1945, no Brasil, tendo como principal figura pública o presidente Getúlio Vargas, sustenta e arregimenta trabalhadores pela defesa dos ganhos salariais, o contrato de trabalho, o emprego, a liberdade de negociação, o fim da tutela do Estado, a ratificação da Convenção 87 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) (RODRIGUES, 1997, p. 107), medidas todas concordantes com o ideário de uma sociedade organizada sob os princípios do Welfare State. É a luta pela constituição deste Estado no Brasil que torna a CUT uma organização sindical de essência originariamente reformista. A constatação não é nova.

[...] Seja em seu nascedouro, com reivindicações de autonomia e liberdade sindical, seja no decorrer dos anos 1980, quando, pouco a pouco, cresce sua adesão aos princípios da OIT e a luta pela contratação coletiva ganha valor estratégico; é a perspectiva de universalização de direitos, através da inclusão no mundo do trabalho assalariado, que organiza, cognitivamente, o campo de ação política da Central [...] (FERRAZ, 2005, p. 88).

O Estado é, portanto, fetichizado pelos sindicatos, ao ser interpretado pelas lideranças políticas da social-democracia como centro imparcial decisório e intermediador de conflitos e como âncora de uma condição salarial. Lojkin (1999, p.92) identifica essa instituição como “forma social histórica intimamente ligada ao modo de produção que a gerou”, ou seja, o capitalismo. Dessa forma, ele classifica o Estado como um estado capitalista, uma compreensão dialética que preserva, em outro sentido, a possibilidade da existência de um Estado proletário.

A caracterização do Estado moderno como um aparelho capitalista assenta no papel ideológico que as instituições exercem ao constituírem parte exterior desse Estado, reduzindo o grau de intervenção dos representantes da classe social que controlam o aparelho de Estado. Outro elemento é apontado por Poulantzas (1975). Acredita que a burocracia constitui um instrumento próprio da estrutura do Estado construída sobre as bases de uma sociedade capitalista que forjou o modo de organização social. O Estado tornou-se o fator de coesão de uma formação social e de reprodução das condições de produção de um sistema em que uma classe social domina outra.

A democracia representativa consolidou-se como principal método de legitimação do poder não só para Estados, mas suas características se difundiram para várias áreas, inclusive ao meio sindical, fundindo-se às experiências autoritárias até chegar ao que alguns autores, como Moraes (1994), denominam de democracia sindical. Em seus estudos, ele identifica uma diferença entre lideranças e liderados que se estabelece, sobretudo, pelo grau de democracia participativa que as lideranças empregam, ou seja, na possibilidade dos liderados serem consultados e na prestação de contas de quem dirige as entidades. Segundo ele, quando isso não ocorre, o sindicato se burocratiza. Assim, burocratização sindical conduz a distanciamento das lideranças da base que qual representa e o contrário as aproxima. Seu estudo mostra ainda que os trabalhadores, quando agem espontaneamente invertem a lógica entre líderes e liderados.

“Mesmo quando os sindicatos não organizam politicamente os trabalhadores, estes podem desenvolver ações independentemente da linha de ação de suas organizações [...]” (MORAIS, 1994, p. 69).

A afirmação não exclui a variante do grau de organização que as direções sindicais podem conquistar, mas expõe a separação que existe entre representantes e representados e reforça a idéia de que sindicatos é expressão de condições as quais estão submetidas à classe trabalhadora.

Outra evidência da interpretação que o sindicalismo faz da representação é a maneira como se organizam as negociações coletivas. As negociações coletivas constituem o grau mínimo de representatividade dos sindicatos, porque a possibilidade de representar trabalhadores perante o Estado e as empresas é o que garante, sem distinção, a condição de representante.

Mesmo com a redução das possibilidades de representação sindical, decorrentes principalmente das terceirizações, o poder concedido aos sindicatos pelo Ministério do Trabalho de assinar acordos e convenções, como parte de ideologia legalista, conforme aponta Boito Junior (1991), é o principal sustentáculo da representatividade sindical brasileira. Sobretudo no momento em que o sindicalismo vive a transformação das relações sociais sob as quais o trabalho se constituiu na sociedade moderna.

No caso dos bancos, por exemplo, cresce a quantidade de trabalhadores que exercem serviço bancário fora das condições negociadas pelo sindicato, seja pela contratação de estagiários, pela terceirização de serviços dentro das agências ou por meio dos correspondentes bancários. Na greve de 2005, uma das maiores já realizadas nos últimos 20 anos, os bancários paralisaram as atividades com greve que durou 30 dias, a maior em

quantidade de participação de trabalhadores e de horas paradas desde o ano de 1990. Mesmo assim, os banqueiros se recusaram a negociar para discutir propostas e a pauta de reivindicações dos bancários. Os acordos foram assinados sem o atendimento das reivindicações exigidas. Fato marcante foi a continuidade dos serviços bancários durante a greve, por procedimentos automatizados e informatizados, como no caso das agências com posto de atendimento automático e a movimentação financeira, entre empresas e mercados, que não deixou de funcionar. Mesmo com a continuidade da greve, os bancos continuaram lucrando, fatos que coloca em questão a eficiência da greve como instrumento estratégico dos trabalhadores para pressão nas negociações (CARVALHO, 2006).

Sobre essas adversidades, Oliveira (2002, p. 297) aponta o surgimento do que ele chama de “oportunidades” para o sindicalismo. Novos espaços conquistados na institucionalidade que se mostram como mecanismo de “participação na gestão da coisa pública e (que) acena com as possibilidades da construção partilhada e negociada de uma legalidade capaz de conciliar democracia e cidadania”. O autor cita também como exemplo da reorientação da ação sindical as experiências dos sindicatos com câmaras setoriais e o debate sobre a reforma trabalhista como exemplos da reorientação atual da ação sindical.

No Brasil, sindicalistas da CUT são alçados a altos cargos do governo, as centrais sindicais participam do Fórum Nacional do Trabalho e debatem constantemente pautas de reivindicações diretamente com o governo, marcadas pela defesa das cláusulas da OIT e pelo estatuto mínimo de direitos da legislação trabalhista. Disputam entre si e com a iniciativa privada a captação de recursos do fundo público e de planos de previdência. Cadeiras em conselhos de todos os tipos também são reivindicadas pelos sindicatos, assim como em espaços públicos de debate nos quais são tratados assuntos dos mais diversos temas, como: gênero, homossexualidade, racial, desemprego, questões urbanas, entre outros. Nesse mesmo cenário, reduzem a quantidade de trabalhadores com contratos estáveis, caem os índices de sindicalização, greves tornam-se cada vez mais raras, assim como a renovação das diretorias sindicais. Se esta reorientação da ação sindical é um processo sem volta, se ela pode ser alternativa para a sobrevivência dos sindicatos ou se ela condena o sindicalismo tradicional à falência para a modernidade, são questões a serem estudadas.

***CUTIST SYNDICALISM AND REPRESENTATION:  
notes about the syndical action before the productive restructuring***

**ABSTRACT:** The recent transformations of the job market responsible for the change in the worker's profile brought consequences for the syndicalism. Authors defend the syndicalism and others its reorientation as survival form. The present article intends to put in the center of the debate the representation notion marked by two senses: a politician and other cognitive. The hypothesis is that the reorientations in the syndicalism action in public spaces would be sign of the attempt of the alternatives search for the syndicates guarantee representativeness before the difficulties every time larger in organize the collectivity. It is the ideas organization looking a proposal of the inconclusive analysis with the definition of the syndicate's representation as objective.

**KEYWORDS:** Syndicates's representation. Cutist syndicalism. Productive restructuring.

**REFERÊNCIAS**

ALVES, G. Do “novo sindicalismo” a “concertação social”: ascensão (e crise) do sindicalismo no Brasil (1979 – 1998). **Revista Sociologia Política**, Curitiba, v.15, p.111–124, nov. 2000.

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2000.

ARAUJO, S. M. P. **Imprensa sindical**: instrumento de ação e objeto de conhecimento (1977-1990). 1991. 313f. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação)–Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1991.

BOITO JUNIOR, A. **O sindicalismo de Estado no Brasil**: uma análise crítica da estrutura sindical. Campinas: Ed. Unicamp, 1991.

BOURDIEU, P. A essência do neoliberalismo. **Revista Margem**, São Paulo, n.8, p.46-58, dez. 1988.

CARVALHO, G. **A relação sindicato/Estado**: ação sindical dos bancários de Curitiba nas negociações coletivas (2000-2005). 2006. 150f. Dissertação (Mestrado em Sociologia)-Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

DURKHEIM, E. **Sociologia e filosofia**. São Paulo: Ícone, 1994.

FERRAZ, M. A. dos S. **Da cidadania salarial à agência de desenvolvimento solidário**: o sindicalismo-CUT e os novos desafios para inventar uma nova cidadania. 2005. 174f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

GORZ, A. **Metamorfoses do trabalho**. São Paulo: Annablume, 2003.

GRACIOLLI, E. **Reestruturação produtiva e movimento sindical**. Disponível em: <<http://globalization.sites.uol.com.br/CROMOS.pdf>>. Acesso em: 2 maio 2008.

KONDER, L. **O futuro da filosofia da práxis**: o pensamento de Marx no século XXI. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

KREIN, J. **O aprofundamento da flexibilização das relações de trabalho no Brasil nos anos 90**. 2001. 194f. Dissertação (Mestrado em Economia Social e do Trabalho)-Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

LOJKINE, J. **A revolução informacional**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

MORAIS, J. Sindicatos e democracia sindical: representatividade e responsabilidade política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, ano 9, n. 25, p. 65-81, jul. 1994.

MOSCOVICI, S. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. Petrópolis: Vozes, 2003.

OLIVEIRA, R. **Sindicalismo e democracia no Brasil: atualização do novo sindicalismo ao sindicato cidadão**. 2002. 551f. Tese (Doutorado em Sociologia)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

POULANTZAS, N. O problema do Estado capitalista. In: Blackburn, Robin. **Ideologia na Ciência Social**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, p. 219-33.

PRZEWORSKI, A. **Capitalismo e social-democracia**. Tradução de Lauta Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RODRIGUES, I. **Sindicalismo e política: a trajetória da CUT**. São Paulo, Scritta, 1997.

SADER, E. **Quando novos personagens entraram em cena: experiência e luta dos trabalhadores da grande São Paulo (1970-1980)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SANTOS, B. **A crítica da razão indolente**. São Paulo: Cortez, 2000.

STÉDILE, M. **Sindicato ‘coletivo’ x Sindicato ‘indivíduo: a tensão permanente, em entrevista especial com Marisa Stédile**. Entrevistador: IHU On- Line. [Ago. 2008]. Disponível em: <[http://www.unisinos.br/ihu/index.php?option=com\\_noticias&Itemid=18&task=detalhe&id=9027](http://www.unisinos.br/ihu/index.php?option=com_noticias&Itemid=18&task=detalhe&id=9027)>. Acesso em: 30 ago. 2007.

## **BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

RODRIGUES, L. **Partidos e sindicatos: escritos de sociologia política**. São Paulo: Ática, 1990.

VIANA, L. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. 4. ed. Belo Horizonte: UFMG, 1999.